



PROCESSO N° 287/2008

PROTOCOLO N.º 9.766.304-1

PARECER N.º 917/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1051/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Futura, do Município de Guarapuava que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Futura, localizado à Rua Saldanha Marinho, 2136, Centro, em Guarapuava, mantido por Futura Educação Profissional Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 881/05, de 15/03/05.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Estética
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n° 40/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 620/06, de 03/03/06.
- Carga Horária: 1200 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 300 dias letivos

máximo 5 anos



PROCESSO N° 287/2008

- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, período matutino ou noturno, eventualmente aos sábados
- Número de vagas: 30 vagas
- Regime de Matrícula: modular, subsequente e/ou concomitante
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do mesmo.

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico Esteticista atuará em estabelecimentos de saúde, clínicas ou empreendendo trabalho autônomo, desempenhando ações de estética nos níveis de promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde da pele. É capacitado para executar procedimentos de estética facial e corporal, utilizando adequadamente produtos cosméticos e equipamentos próprios disponíveis no mercado, adotando técnicas de higiene e segurança no trabalho e realizando procedimentos de primeiros socorros em situações de emergência ocorridas em cabine de estética.

Qualificação Profissional de Esteticista Facial – O Esteticista facial atuará em estabelecimentos de saúde, clínicas ou empreendendo trabalho autônomo, desempenhando ações de estética nos níveis de promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde da pele facial. É capacitado para executar procedimentos de estética facial, utilizando adequadamente produtos cosméticos e equipamentos próprios disponíveis no mercado, adotando técnicas de higiene e segurança no trabalho e realizando procedimentos de primeiros socorros em situações de emergência ocorridas em cabine de estética.

Qualificação Profissional de Esteticista Corporal – O Esteticista corporal atuará em estabelecimentos de saúde, clínicas ou empreendendo trabalho autônomo, desempenhando ações de estética nos níveis de promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde da pele corporal. É capacitado para executar procedimentos de estética corporal, utilizando adequadamente produtos cosméticos e equipamentos próprios disponíveis no mercado, adotando técnicas de higiene e segurança no trabalho e realizando procedimentos de primeiros socorros em situações de emergência ocorridas em cabine de estética. (fls. 251)

3.2- Organização Curricular

O curso está organizado em módulos, estruturados por disciplinas.



PROCESSO N° 287/2008

Matriz Curricular
Técnico em Estética

Denominação	<i>Técnico em Estética</i>
Área Profissional	Saúde
Carga Horária Teórica / Prática	1.200 horas
Carga Horária Total	1.200 horas
Modalidade de Oferta	Presencial
Regime de Funcionamento	Modular
Habilitação	Técnico em Estética
Qualificação	Qualificação profissional de esteticista facial
Qualificação	Qualificação profissional de esteticista corporal

Módulo I - FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DA SAÚDE - 162 h

Psicologia /Relações Interpessoais	16 horas
Empreendedorismo	6 horas
Qualidade nos Serviços	10 horas
Introdução à saúde	8 horas
Políticas de Saúde/Legislação	4 horas
Higiene e Profilaxia	8 horas
Anatomia/Fisiologia	30 horas
Primeiros Socorros	30 horas
Biosegurança	30 horas
Microbiologia / Parasitologia	20 horas

Módulo I I - COSMETOLOGIA - 116 h

Dermatologia	30 horas
Farmacologia	14 horas
Formulas Cosméticas	30 horas
Componentes e Cálculos	24 horas
Aplicabilidade	18 horas

Módulo III -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ESTETICISTA CORPORAL- 438 H

Nutrição e Dietética	16 horas
Ergonomia	10 horas
Fundamentos de Massagem	20 horas
Teoria da Pele Corporal	22 horas
Avaliação	20 horas
Protocolos Estéticos	230 horas
Atendimento a Cliente-Modelo	120 horas

Módulo IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ESTETICISTA FACIAL- 394 h

Teoria da Pele Facial	24 horas
Avaliação	20 horas
Protocolos Estéticos	230 horas
Atendimento a Cliente-Modelo	120 horas

Módulo V - GESTÃO EM SERVIÇOS DE ESTÉTICA- 90 h

Disciplina	Carga Horária
Direito e Legislação Sanitária	20 horas
Administração	20 horas
Marketing/ Finanças/ Rh	30 horas
Ética Profissional	20 horas

Carga horária Total do Curso – 1.200 horas



PROCESSO N° 287/2008

3.3– Certificação

Após concluir os Módulos I, II, III será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Esteticista Facial.

Após concluir os Módulos I, II, IV será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Esteticista Corporal.

àquele que concluir os cinco módulos da habilitação profissional e comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente, será conferido o diploma de Técnico em Estética. (fls. 262)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com a Clínica – Escola de Estética Futura, cujo termo do convênio está anexados às folhas 308 e 309 .

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cristiane de Fátima Buss Rengel	Estética e Imagem Pessoal	Coordenação do Curso Avaliação
Juliani Hekavel Hul	Fisioterapia Formação em Shiatsu Técnicas de Massagem – Massagem Russa Redutora Hidrocinésioterapia (Watsu) & Qualidade de Vida	Ergonomia Protocolos Estéticos
Carina Figueira Guimarães	Fisioterapia Curso de Fundamentos Físicos em Ultra-Som, Correntes de Média e Alta Frequência Curso de Drenagem Linfática Manual Aplicada à Estética Aperfeiçoamento em Depilação Curso e Maquiagem	Supervisão de Atendimento a Cliente - Modelo Protocolos Estéticos
Caliope Pilger	Enfermagem Técnico em Massoterapia	Ética Profissional Protocolos Estéticos
Sara Hassan Ataya	Fisioterapia Especialização em Acupuntura Curso de Terapia Floral Curso de Eletrotermofototerapia	Teoria da Pele Corporal Protocolos Estéticos
Jane Cristina Lara Ribeiro	Farmácia Especialização em Fitoterapia Curso de Estética Facial Curso de Cosmetologia Curso de Interações Medicamentosas Curso de Iridologia Orgânica e Comportamental Cursos de Secagem, Refrigeração e Liofilização de Extratos, Florais de Minas, Fitoterápicos, Radiestesia, Produtos Especiais para Banho	Teoria da Pele Facial Protocolos Estéticos



PROCESSO N° 287/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jonilson Antonio Pires	Medicina	Dermatologia Fundamentos de Massagem
Patricia Regina Pereira Moutinho	Fisioterapia	Avaliação
Cristiane Moraes	Psicologia	Relações Interpessoais Psicologia
Simone Pucci de Mattos	Bacharelado em Direito	Políticas de Saúde/ Legislação Direito e Legislação Sanitária
Viviane Knuppel de Quadros	Enfermagem	Introdução à Saúde Higiene e Profilaxia Biosegurança
Cristiane Marchiore	Enfermagem	Anatomia /Fisiologia Primeiros Socorros
Susan Danielle Kochmann	Farmácia	Microbiologia/Parasitologia
Samoara Cristina Silva Pucci	Químico Industrial	Formulas Cosméticas Componentes e Cálculos Aplicabilidade
Oscar Orlando Cavallin	Bacharel em Administração Gestão de Negócios	Qualidade nos Serviços Empreendedorismo
Tays Cristina Rocha	Farmácia	Farmacologia
Micheli Jaqueline Wendler	Nutrição	Nutrição e Dietética
Marília Carmela Bortot	Fisioterapia	Avaliação
Flora Kelcy Budel Ribas	Bacharelado em Administração	Administração Marketing/Finanças/Rh

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 128/08 do NRE de Guarapuava, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Luciane Ivanize Sanches – Tecnologia em Processamento de Dados, Celso Luiz Fracar – Letras, Lizmeri Terezinha de Oliveira Mercer – Pedagogia e como Perito Belarmino Antonio Baccin - Médico, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fls. 368 a 391)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes
Turma 01 – Em andamento – Matriculados 20 – desistentes 5
Turma 02 – Em andamento – Matriculados 20 – desistentes 5

A escola possui uma “clínica escola” - Centro estético, onde as alunas realizam os procedimentos em modelos, estas são pessoas da comunidade.



PROCESSO N° 287/2008

Laudo da Comissão Verificadora

(...)

- o curso técnico em Estética necessita de conhecimentos científicos e tecnológicos na área de biologia e ciências auxiliares para o profissional que cuida da estética corporal e facial;
- responde às necessidades do mercado de trabalho com técnicos que adquirem conhecimentos e experiências, mantendo materiais e equipamentos atualizados e práticas pedagógicas adequadas ao perfil do profissional que integra a área da saúde;
- a estrutura curricular em módulos atende ao conhecimento necessário para que o técnico em Estética desenvolva suas funções;
- a alteração da Matriz Curricular motivou-se pela necessidade da inclusão de novas disciplinas – Parecer nº 649/07 – folhas nº 217;
- a Avaliação é contínua tendo em vista o progresso alcançado pelo aluno. O resultado final é expresso pelo meio de notas, através de várias formas de verificação de rendimento escolar;
- a biblioteca dispõe da bibliografia exigida para o curso dentro da área da saúde e específica;
- as salas e equipamentos correspondem ao básico necessário para o funcionamento do curso com laboratório adequado para a prática dos técnicos, de acordo com o descrito no plano de curso;
- as instalações da Clínica Escola, para realização dos estágios está dentro dos padrões exigidos;
- os Recursos Humanos são devidamente habilitados e encontram-se em constante aperfeiçoamento;
- dos quarenta alunos matriculados, 25% desistiram por questões pessoais e de trabalho;
- os egressos estão todos trabalhando em área afim.

Pelo exposto o NRE de Guarapuava é de parecer favorável a que se conceda o Reconhecimento do Curso Técnico em Estética no Centro de Educação Profissional Futura, município de Guraruapuava.

Laudo do Perito

De acordo com a vistoria realizada (...) constatei que:

1. A Biblioteca dispõe de acervo atualizado e compatível com a proposta para a formação de Técnicos em Estética, tendo livros que atendem as necessidades de pesquisa dos alunos;
2. A escola dispõe de acervo de apostilas com produção própria, sendo estas atualizadas e em quantidades para todas as disciplinas elencadas no plano de curso, as quais são entregues aos alunos;
3. As Salas de Aula dispõem de boa iluminação, ventilação, conforto e comodidade aos alunos, com carteiras estofadas e recursos áudio visuais (TV – computador – vídeo – retro) para o bom desenvolvimento das atividades de ensino;
4. Para as aulas práticas e estágios a escola dispõe de uma Clínica-Estética Escola, com infra-estrutura moderna, com equipamentos adequados, central de esterilização e espaços condizentes a formação técnica para a área;
5. O Corpo docente possui formação adequada, sendo estes profissionais atuantes na área de Estética em Guarapuava;
6. O plano de curso se adequa a proposta de formação profissional, sendo o Perfil Profissional de formação compatível com o mercado de Estética.



PROCESSO N° 287/2008

Após verificação, concluímos que o Curso Técnico em Estética do Centro de Educação Profissional Futura apresenta as condições necessárias para seu reconhecimento, portanto somos de parecer FAVORÁVEL ao seu reconhecimento.

Em 03/07/08 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementações no plano de curso e indicação de perito habilitado, retornando a este CEE em 09/10/08, pelo Ofício n.º 2735/2008 - GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 77/08 – DET/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde, subsequente ou concomitante, 1200 horas, 30 vagas, período mínimo de integralização de 300 dias letivos, regime de matrícula modular, presencial, do Centro de Educação Profissional Futura, do município de Guarapuava, mantido por Futura Educação Profissional Ltda, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes do curso, seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 287/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a
Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.